



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)*

1. Justificativa e necessidade da contratação/aquisição (art. 18 § 1º, I, Lei 14.133/2021)

Com base na Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) cria em setembro de 2005 o Sistema Municipal de Bibliotecas Escolares - SISMUBE, unidade da Diretoria de Educação (DIED), ratificado pela Lei 12.244 de 24 de maio de 2010, como forma de garantir uma política de leitura comprometida de fato com a população belenense, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País; Lei nº 13.696, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, trazendo quatro eixos orientadores: eixo 1 - Democratização do acesso ao livro e leitura, eixo 2 - Fomento à leitura e à formação de mediadores, eixo 3 - Valorização institucional da leitura e incremento de seu valor simbólico e eixo 4 - Desenvolvimento da economia do livro; e Diretrizes para o Projeto de Mediação de Leitura da RME, sob a Portaria nº 0.701/2015 - GABS.

Neste sentido, o SISMUBE, coordenação vinculada à DIED/SEMEC, é responsável pelas ações inseridas no PPA da Prefeitura Municipal de Belém que objetivam disseminar a cultura leitora nos espaços educativos da RME democratizando o acesso aos livros e às produções orais pautadas em nossa pluriversidade cultural amazônica, incentivando e promovendo o ato de ler num processo de mediação que prime pela formação de leitores críticos, criativos e autônomos, capazes de ler e transformar o mundo.

As principais atribuições da Coordenação do SISMUBE/DIED/SEMEC são:

- a) Gestar a garantia de democratização do acesso ao livro e a promoção da leitura em todos os seus espaços educativos;
- b) Oferecer suporte para o desenvolvimento das ações das Bibliotecas Escolares, do Projeto Baú das Histórias e do Projeto de Mediação de Leitura na perspectiva do multiletramento;
- c) Equipar e adequar seus espaços educativos por meio de aquisição e da organização de acervo bibliográfico, mobiliário e materiais audiovisuais;
- d) Planejar, organizar, implantar e executar projeto de valorização, difusão e circulação do livro, leitura, Literatura, Arte e Cultura, visando a formação de leitores;
- e) Assessorar, acompanhar e avaliar os projetos realizados nas Bibliotecas Escolares, no Baú das Histórias e no Projeto de Mediação de Leitura;
- f) Promover Formação Permanente para os profissionais das Bibliotecas Escolares, Projeto Baú das Histórias e Projeto de Mediação de Leitura;
- g) Articular ações e projetos com demais bibliotecas de acesso público, tais como:

comunitárias e públicas.

A coordenação do SISMUBE/DIED/SEMEC desenvolve as seguintes estratégias diferenciadas e específicas:

- a) Formação de leitores com ênfase no letramento literário, difundindo a literatura como direito de vital importância para a formação e o desenvolvimento humano;
- b) Formação permanente de professores e bibliotecários mediadores de leitura que atuem nas bibliotecas escolares, projetos de mediação de leitura e baú das histórias na perspectiva de potencializar a formação de leitores críticos, criativos e participativos;
- c) Articulação para criação da Rede de Bibliotecas de acesso público, envolvendo bibliotecas escolares, comunitárias e públicas que contribua para o desenvolvimento de uma cidade leitora;
- d) Alinhamento das ações e os projetos do SISMUBE com as demais propostas de gestão da SEMEC que concorram para consolidação de uma cidade alfabetizada, educadora, leitora e inclusiva.

Garantir o direito à leitura, à formação do leitor está previsto em Lei; acessibilizar o livro para todos é garantir direitos. A Lei Nº 13.696, de 12 de julho de 2018 que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita, diz no seu artigo 2º:

I a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;

II o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

Nesse sentido, compreende-se a garantia de direito como um ato inclusivo e o acesso ao livro e à leitura uma ação de garantia à liberdade de expressão, de voz, de pensamento, de ser no mundo. De proporcionar aos sujeitos leitores o exercício do existir, transcender, discernir, dialogar, questionar, ajustar-se às realidades e transformá-las. E assim, garantir o processo de construção do ato de ler, o mundo e a palavra, como libertário e essencial para o exercício de humanizar-se.

Neste sentido, o SISMUBE/DIED/SEMEC desenvolve atualmente três grandes projetos:

Bibliotecas Escolares, Projeto de Mediação de Leitura e Projeto Baú das Histórias.

Bibliotecas Escolares: são equipamentos/espacos multiculturais voltados para a pluriversidade, (im)plantados no coração das escolas e voltados para toda a comunidade, realizando a promoção da leitura e priorizando a formação de leitores, garantindo o acesso ao livro e à Literatura como um direito humano fundamental na formação de sujeitos críticos, criativos e emancipados, contribuindo



assim para a construção de uma cidade leitora, na perspectiva de tornar Belém uma cidade educadora. A equipe atua no acompanhamento das escolas na RME equipadas com bibliotecas, por meio de ações educativas de fomento à leitura, do processamento técnico do acervo, organização e estruturação do espaço, do planejamento e de assessoramento de projetos, atividades de promoção da leitura, além da realização de formação permanente para os profissionais mediadores lotados nas bibliotecas.

Projeto de Mediação de Leitura: consiste num conjunto de ações de disseminação da cultura leitora na escola, articulando práticas de leitura, escrita e oralidade. Suas ações atravessam os níveis e modalidades de ensino, que por meio do acesso e da circulação do livro e de múltiplas práticas leitoras, dialogam com diversas áreas do conhecimento, linguagens, expressões e saberes culturais, desenvolvendo o prazer de ler a palavramundo, tendo em vista a formação de leitores críticos, criativos e transformadores de sua realidade numa perspectiva dos multiletramentos. Contudo se enfatiza as práticas de letramento literário, pois este tem a função de difundir a literatura como direito de vital importância para a formação e desenvolvimento humano. O letramento literário consiste no processo de apropriação da literatura enquanto linguagem. Não se restringe apenas à seleção de obras consideradas relevantes, nem ao conhecimento de um campo específico, mas sim de um modo muito singular de construir sentidos e novos significados que é a linguagem literária, fazendo relações e despertando percepções e leituras de mundo a partir da leitura da palavra, impulsionadas pela capacidade e necessidade humana de fabular, de compreender, de transver a realidade com olhos aguçados e “mundiados” pela ficção. O Projeto de Mediação de Leitura objetiva acolher o educando num ambiente leitor que promova a leitura em seus múltiplos aspectos e possibilidades, desenvolvendo ações de incentivo, promoção e mediação desta, despertando nas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos o prazer de ler, de ouvir, interpretar e de produzir variados tipos de textos apresentados em diferentes gêneros textuais contextualizados com temáticas diversas desenvolvidas pela escola, configurando-se numa prática sociocultural, na perspectiva de letramento, interdisciplinaridade e múltiplas aprendizagens.

Projeto Baú das Histórias: Inspirados na metáfora da abertura do baú e espalhar as histórias pelo mundo, das narrativas africanas, nasceu o projeto Baú das histórias. A implantação do Baú nos espaços educativos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Belém visa fomentar a criação de pontos irradiadores de cultura, atraindo, principalmente, crianças e adolescentes. A proposta do projeto inclui um baú confeccionado de madeira com produção artística, acervo de literatura infantil e infantojuvenil, colcha de retalhos e ações de fomento à leitura. O Baú das Histórias é o lugar da leitura lúdica potencializadora do encontro do pequeno leitor com o universo literário, com as histórias, brincadeiras, cantigas, permitindo a livre expressão das diversas linguagens da criança.

Diante do exposto, constata-se que a formação leitora se apresenta como um dos grandes

desafios da educação, atualmente estatísticas negativas formam um quadro de desesperança e desconforto entre pais e professores que buscam soluções para a aproximação do leitor com o livro, pois temos a ciência dos impactos positivos da leitura na aprendizagem dos estudantes.

A avaliação do PISA - Programme for International Student Assessment, fornece um estudo comparativo sobre o desempenho de estudantes no contexto mundial para que os países avaliem os conhecimentos e habilidades educacionais, e formule suas políticas e programas educacionais visando à melhora da qualidade e da equidade dos resultados de aprendizagem.

Vamos nos deter aos referenciais de leitura, que para o PISA, é definido como a capacidade de compreender, usar, avaliar, refletir, envolver-se com textos a fim de desenvolver conhecimento e potencial para participação na sociedade. Assim, o domínio da leitura foi o foco do PISA 2018, se no final da educação obrigatória o estudante tem habilidades de encontrar, selecionar, interpretar, avaliar os diferentes textos utilizados em contextos dentro e fora do espaço escolar, que segundo o objetivo de letramento em leitura adotado pelo PISA, não se trata somente da proficiência, mas o envolvimento, a motivação do estudante com a leitura, ou seja, o interesse e o prazer. Dessa forma os estudantes que apresentam bom rendimento na leitura costumam ter desempenho nas outras áreas do conhecimento.

Segundo o relatório Brasil do PISA 2018 da Diretoria de Avaliação da Educação Básica do Ministério da Educação¹, somente 2% dos jovens brasileiros que realizaram a avaliação alcançaram os níveis de compreensão da leitura. Entre os países latino-americanos participantes, o Brasil ficou abaixo da Costa Rica e do México. Temos um longo caminho a percorrer na formação leitora, o pensar e efetivar políticas públicas e programas de incentivo à leitura, o acesso e circulação do livro, bem como a formação de educadoras/es que atuem como mediadoras/es de leitura são essenciais.

O espaço escolar em seus diversos segmentos é responsável pela construção de uma **escola leitora**. Educadoras/es de forma geral, professoras/es regentes, professoras/es das salas multimeios são fios da teia constituída e fortalecida por práticas da leitura literária e todas as possibilidades provocadas de imersões, desbravamentos, descobertas, conexões, vínculos, aprendizagens, liberdade, autonomia, empatia, criação, entre tantas outras potencialidades que a leitura literária nos apresenta.

No entanto, é necessário compreender que a formação do leitor não envolve somente um processo didático-pedagógico em que a escola se encarrega da tarefa, nos coloca no lugar do entendimento é necessária compreender que fazer de Belém uma cidade leitora envolve a percepção que a formação leitora circula em diversos espaços e com múltiplas possibilidades.

Nos coloca no lugar de entendimento do conceito de Biblioteca Viva, pulsante e enredada com todos os sujeitos dentro e fora da escola, como nos apresenta Paulo Freire ao relatar que suas



primeiras experiências com a palavra foram em casa, com o chão como lugar de escrita e descobrimento da palavra-imagem-mundo, ou como ele nomeou, “palavramundo” (FREIRE, 1992), embaixo da mangueira entre histórias e rabiscos feitos com gravetos, nascia um leitor.

A concepção de leitura na perspectiva freireana é ampliada a partir da percepção que ler envolve decodificação do universo escrito, mas também que o leitor seja capaz de fazer relações do texto com a realidade. A leitura pede de nós a capacidade de construir pontes, tecer teias, relacionar o texto com o mundo vivido, palavra e mundo, palavra-mundo conforme nos apresenta Paulo Freire na obra *A importância do ato de ler* (1991).

Nesse sentido o **FESTIVAL TERRITÓRIO DA LEITURA**, tem a intenção de promover a equidade, isto é a igualdade no acesso à leitura, tornar territórios visíveis, ouvir outras vozes, enredar diversos grupos, tendo a leitura como fio que trama e nos aponta caminhos que evidenciem ações artístico-culturais aliadas às práticas educativas que potencializam a formação do sujeito leitor protagonista da sua própria história, tornando o ato de ler como um processo inclusivo e garantindo esse direito para todos.

Para tanto, faz-se necessário a aquisição de **500 CAMISAS e 250 BOLSA**, a fim de assegurar por meio de uma identidade visual que a população do território perceba a efetiva atuação da Prefeitura Municipal de Belém na realização do evento, podendo facilmente identificar os responsáveis em cada etapa de execução do festival. Logo a identidade visual expressa nas camisas e bolsas será uma ferramenta de reconhecimento e comunicação entre a instituição e o público atendido.

A equipe técnica do Sismube realizou pesquisa de preço online, chegando a estimativa de valores: R\$ 20,00 (vinte reais) cada da camisa e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a unidade da bolsa, a serem utilizados durante o **FESTIVAL TERRITÓRIO DA LEITURA** que ocorrerá no período de 26/11 à 30/11/2024 no distrito DAGUA. Serão beneficiados com o vestuário (camisas) e acessório (bolsas) 480 (quatrocentos e oitenta) servidores da SEMEC (Professores, Bibliotecários e Equipes da DIED) e 20 (vinte) profissionais que compõe o Setorial do Livro e Leitura (parceiro na realização do evento), integralizando gastos no valor de **R\$ 16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratação anual (art. 18 § 1º, II, Lei 14.133/2021)

✓ CATSER 15695, categoria de serviços não continuados (PCA 2024).

3. Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18 § 1º, IV, Lei 14.133/2021)

Aquisição de **500 (quinhentas) CAMISAS** e **250 (duzentas e cinquenta) BOLSAS** para os servidores da SEMEC e a Setorial do Livro e da Leitura, com o valor individual de **R\$20,00 (vinte reais)** por **CAMISA** e de **R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais)** por **BOLSA**, integralizando gastos no valor total de **R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais)**.

4. Requisito da contratação (art. 18 § 1º, V, Lei 14.133/2021)

CABE À EMPRESA CONTRATADA:

- Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta de empenho e de acordo com solicitação formal, que poderá ser em sua sede ou outra unidade do Órgão/Entidade localizado na Região Metropolitana de Belém, para efetivar a respectiva entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias após sua apresentação.
- A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos materiais à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Belém – SEMEC, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Estudo Técnico Preliminar.
- Não serão aceitos objetos diferentes dos especificados neste ETP, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a marcas de mofo, rasgado ou outros danos, reparos não acabados ou caixas corrompidas;
- Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor do serviço, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

5. Estimativa do valor da contratação (art. 18 § 1º, VI, Lei 14.133/2021)



As quantidades da contratação e especificações dos contratados estão especificadas no anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

6. Descrição da solução. Escolha e Justificativa da solução mais adequada (art. 18 § 1º, VII, Lei 14.133/2021)

Faz-se necessário disseminar a cultura leitora nas unidades de ensino municipais, para tanto a aquisição das **500 camisas** e **250 bolsas** assegura por meio de uma identidade visual que a população do território perceba a efetiva atuação da Prefeitura Municipal de Belém na realização do evento que ocorrerá no período de 26 a 30/11/2024, podendo facilmente identificar os responsáveis em cada etapa de execução do festival. Logo a identidade visual expressa nas camisas e bolsas será uma ferramenta de reconhecimento e comunicação entre a instituição e o público atendido, a todos os profissionais que atuam nas Bibliotecas Escolares, Projeto Mediação da Leitura, a Setorial do Livro e Leitura, todas as 11 Coordenações da DIED e demais colaboradores (mediadores de leitura nas unidades de educação infantil do distrito DAGUA).

Do ponto de vista desta Administração, a presente torna-se essencial para o desenvolvimento das ações de formação leitora implementadas por esta Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, considerando o previsto e o planejado no Plano Plurianual – P.P.A, bem como seus objetivos e metas.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021)

✓ Não se aplica

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/2021)

- Realizar o Festival Territórios da Leitura nos diversos espaços que compõem a cidade de Belém, na perspectiva da circulação de experiências plurais trazidas pelos sujeitos e seus territórios.
- Fortalecer o acesso e a circulação do livro, da leitura e de ações no âmbito da formação leitora nos diversos territórios da cidade de Belém;
- Fomentar a mediação de leitura e o fortalecimento das ações de leitura existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém;



- Planejar e efetivar ações de incentivo à leitura por intermédio de mediadoras/es de leitura, contadoras/es de histórias, inserindo-os nas escolas, equipamentos culturais e espaços públicos dos territórios, para viabilizar a democratização do acesso ao livro e a leitura;
- Fortalecer o trabalho de mediadoras e mediadores de leitura enquanto agentes de transformação social.

9. Haverá a necessidade de adoção de providências complementares pela Administração? (art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021)

- ✓ A DIAD e o setor de CONTRATOS deverão proceder junto à DIED, de acordo com o que determina os trâmites normativos, fiscais e administrativos exigidos pelo Tribunal de Contas do Município de Belém, com informações e formações prévias dos “fiscais de contratos” para muni-los de materiais e documentos técnicos a fim de que sejam capazes de acompanhar o processo de implementação do serviço contido no DOD até o ato de entrega e encerramento do contrato.

10. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, Lei 14.133/2021)

- ✓ Não existem.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, Lei 14.133/2021).

- ✓ Não se aplica.

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação (art. 18, § 1º, XIII, Lei 14.133/2021)

A partir do compromisso assumido por esta gestão de tornar Belém uma cidade alfabetizada e leitora, compreende-se que a aquisição das camisas e bolsas é imprescindível e urgente para a promoção das atividades pedagógicas. A quantidade de camisas e bolsas a ser adquirida justifica-se pelo atendimento a todos os profissionais que atuam nas Bibliotecas Escolares, Projeto Mediação da Leitura, a Setorial do Livro e Leitura, 11 Coordenações da DIED e demais colaboradores (mediadores de leitura nas unidades de educação infantil do distrito DAGUA). A aquisição das camisas e bolsas, será através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, modalidade de compra cabível ao atendimento da demanda, que irá assegurar por meio de uma identidade visual que a população do território perceba a efetiva atuação da Prefeitura Municipal de Belém na realização do evento.



Belém (PA), 29 de outubro de 2024

Profª Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto
Diretora de Educação - SEMEC

Profª. Drª. Andréa Cozzi
Coordenadora do SISMUBE/DIED

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CAMISAS E BOLSAS

ITEM	QUANT	COR	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMISA SUBLIMADA	200	BRANCA	M	R\$20,00	R\$ 4.000,00
CAMISA SUBLIMADA	200	BRANCA	G	R\$20,00	R\$ 4.000,00
CAMISA SUBLIMADA	50	BRANCA	P	R\$20,00	R\$1.000,00
CAMISA SUBLIMADA	50	BRANCA	GG	R\$20,00	R\$1.000,00
BOLSA ESTILO	250	BEGE	29CM DE	R\$ 25,00	R\$6.250,00



CARTEIRO - SUBLIMADA - ALGODÃO CRU			ALTURA, 35 CM DE LARGURA, 10 CM DE FOLE.		
---	--	--	---	--	--